



**Municipal de João Pinheiro Câmara
Estado de Minas Gerais**



PORTARIA Nº. 017/2022

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA**, no uso de suas atribuições de acordo com o resultado do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 01/2018, homologado através do Termo de Homologação datado de 04 de fevereiro de 2019, devidamente publicado no diário Oficial dos municípios mineiros no dia 05/02/2019.

Considerando que o candidato abaixo relacionado, foi aprovado, convocado e apresentou todos os documentos exigidos para a Posse e Exercício do respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 10(dez dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

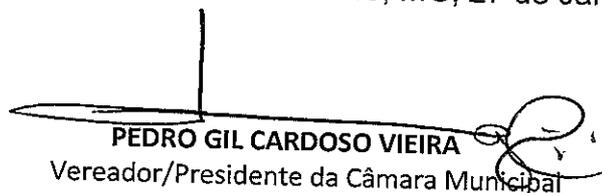
NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL	MOTORISTA DE APOIO AO LEGISLATIVO	2º

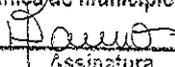
Art. 2º- O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de Janeiro de 2022.


PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de João Pinheiro
A Presente Portaria de Nº. 017/2022
Foi publicada no dia 27/01/22 por afixação no
Quadro da Câmara de conformidade com Art. 88
Da Lei Orgânica do município de João Pinheiro

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 27 de Janeiro de 2022, às 16 : 57 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu o Sr. **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 14.864.269-SSP- MG , inscrito no CPF sob nº.093.326.286-88, residente e domiciliado à Av. Frei Anselmo nº 237- CS A, bairro/Divineia na cidade de Unaí/MG, habilitado em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovado em 2º lugar para o cargo de Motorista de Apoio ao Legislativo, ensino médio + carteira Nacional de Habilitação da categoria “B” ou superior, nomeado pela Portaria nº. 017/2022, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Motorista, com vencimentos iniciais de: R\$ 3.118,87(Três Mil, Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais. O nomeado apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, o nomeado tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.

Dirigir veículos automotores oficiais do Poder Legislativo, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização;



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Transportar as autoridades e servidores do poder legislativo, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cintos de segurança; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, bem como, requisitar ou fazer os pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e , em condições de uso, levando-a à manutenção, sempre que necessário; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e as autoridades e servidores do poder legislativo transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado. Manter discrição absoluto dos assuntos tratados pelas autoridades durante a condução dos mesmos. E demais atribuições contidas na Lei nº 2.062/2017.

O nomeado assinou termo de interesse no cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da posse, ficando advertida que estará sujeita ao estágio probatório pelo período de 3(Três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em Lei.

O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso da nomeado de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais do servidor.



Câmara Municipal
de João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL

Servidor Empossado